



# Prefeitura Municipal de Dumont

— ESTADO DE SÃO PAULO —

LEI Nº 749

\*\*\*\*\*

de 18 de outubro de 1985

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE Cr.\$ 18.000.000 (DEZOITO MILHÕES DE CRUZEIROS).

O Senhor Carlos Rosa, Prefeito Municipal de Dumont, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e /' ele sanciona e promulga a seguinte lei:-

ARTIGO 1º - Fica aberto no Setor de Finanças desta Prefeitura Municipal, um crédito especial no valor de Cr.\$ 18.000.000 (dezoito milhões de cruzeiros).

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será destinado para cobrir as /' despesas com as festividades em comemoração a Semana da Asa e, Semana da Criança, /' a realizar-se neste Município.

ARTIGO 3º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

ARTIGO 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revoga- das as disposições em contrário.

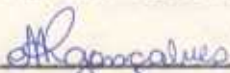
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT

aos 18 de outubro de 1985

  
Carlos Rosa

=PREFEITO MUNICIPAL=

Publicada e Registrada na Secretaria desta Prefeitura Municipal, na data supra, afixada no lugar de costume e encaminhada ao Cartório de Registros Civil e Anexos desta cidade.



Marlene Rosa Gonçalves

=SECRETÁRIA=